



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.267 de 30 de setembro de 2026

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 604.924,63 (seiscentos e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.785.00		
Ficha	223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 420.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.029.00		
Ficha	237	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	279	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.224,63
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	522	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.700,00
Total				R\$ 604.924,63

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 125.000,00
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	176	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.224,63
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.513.00		
Ficha	1292	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 433.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	521	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.700,00
Total				R\$ 604.924,63

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de setembro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração